

**ANO III - EDIÇÃO Nº 493 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Terça-Feira, 17 de abril de 2018

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 229/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR DIANA CARLA CERQUEIRA COSTA como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 2ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 18h, no período de 13/04/2018 a 04/04/2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 215/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 230/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor DANIEL THOMA ISOMURA, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, Matrícula nº 151518, na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 231/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o pedido formulado pela Promotora de Justiça Valéria Buso Rodrigues Borges no Ofício nº 054/2018 sob o Protocolo de nº 07010220726201824;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para responder, cumulativamente, pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 09 de março a 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 232/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto da ATA de SRP
Guilherme Silva Bezerra Matrícula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matrícula nº 108110	043/2017	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS, SISTEMAS DE COMPUTADOR E PORTINHOLAS DE ACESSO, ASSIM COMO OUTROS ITENS QUE O COMPÕE), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO MENSAL DE 10 CARTÕES DE ACESSO (CARTÃO COMPATÍVEL COM AS CATRACAS EXISTENTES), com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e da Promotoria de Justiça de Araguaína, conforme discriminado no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00210, parte integrante do presente instrumento.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

Guilherme Silva Bezerra Matricula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matricula nº 108110	001/2016	O presente contrato tem por objeto a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TDM - IP</b> para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e demais Promotorias de Justiça de Palmas, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/15, Processo administrativo nº 2015.0701.00160, parte integrante do presente instrumento.
Guilherme Silva Bezerra Matricula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matricula nº 108110	067/2016	O presente contrato tem por objeto a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, com possibilidade de upgrade nas velocidades (aumento da velocidade) durante a execução contratual</b> , para interligar a PGJ/TO às Promotorias Externas e estas à Internet através de links de dados de acesso à Internet, incluindo fornecimento de insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00085, parte integrante do presente instrumento.
Guilherme Silva Bezerra Matricula nº 69607	Camilla Ramos Nogueira Matricula nº 108110	068/2016	O presente contrato tem por objeto a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, com possibilidade de upgrade nas velocidades (aumento da velocidade) durante a execução contratual</b> , para interligar a PGJ/TO às Promotorias Externas e estas à Internet através de links de dados de acesso à Internet, incluindo fornecimento de insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00085, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

Art. 3º REVOGA-SE as Portarias nº 559/2017; 024/2016 e 700/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 233/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr lotação à servidora LUCIELE FERREIRA MARCHEZAN, Encarregado de Área, na Área de Escritório de Projetos e Gestão de Parcerias/Convênios, a partir de 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 234/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Guilherme Silva Bezerra Matrícula nº69607	Camilla Ramos Nogueira Matrícula nº108110	022/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA</b> , para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 235/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID ANTÔNIO DA SILVA matrícula nº 90008, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área do Protocolo Geral, no período de 27 de março de 2018 e 02, 03 e 04 de abril de 2018, durante afastamento por licença médica; nos dias 05, 06, 09, 10 e 11 de abril de 2018, durante usufruto de banco de horas e; no período de 12 a 29 de abril de 2018 durante fruição de recesso natalino 2016/2017, da titular do cargo Iracema Alves de Brito.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: CRISTIAN MONTEIRO MELO

**DESPACHO Nº 176/2018** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça CRISTIAN MONTEIRO MELO, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, em compensação aos dias 25 e 26/06/2016; 17 e 18/09/2016; 05 a 09/12/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão.  
INTERESSADA: THAIS MASSILON BEZERRA CISI

**DESPACHO Nº 177/2018** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça THAIS MASSILON BEZERRA CISI, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 02 de maio de 2018, em compensação aos dias 09 e 10/01/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA****DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).  
PORTARIA IC Nº.: 2017.0000566.

INVESTIGANTE: Dra. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar transtorno causado aos moradores da Rua 1º de Janeiro, decorrente de frequentes inundações provocadas pela falta de canalização do córrego Santo Antônio e da existência de buracos, lixos e matos; bem como da falta de meio-fio e calçadas na Avenida, em Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, Valdirene Resplandes Dos Santos De Aguiar e Prefeitura Municipal de Araguaína.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 11 de abril de 2017.

**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 2017.0003394/e-ext.

INVESTIGANTE: Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar a coleta de resíduos sólidos dos segmentos de torneadoras, lava jatos, borracharias, retíficas e congêneres, em Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A coletividade, Izaias Neto.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 16 de abril de 2018.

**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 2017.0002616/ e-ext.

INVESTIGANTE: Dra. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar “denúncia” de lixo a céu aberto na cidade de Muricilândia, às margens da TO-222, em Muricilândia-TO.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 16 de abril de 2017.

**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 2017.0003457/e-ext.

INVESTIGANTE: Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar a regularidade de obras realizadas pelo Sr. Orivaldo Maurício Alves, em seu imóvel vizinho à Usina Corujão, em Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A coletividade, Alvorada Energia SA, Orivaldo Maurício Alves.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 16 de abril de 2018.

**Portaria de Instauração - PP/0599/2018**

Processo: 2017.0002616

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça que ao final assina, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e:

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Notícia de Fato nº 2017.0002616, que tem por objetivo apurar “denúncia” de lixo a céu aberto na cidade de Muricilândia, às margens da TO-222;

CONSIDERANDO, de forma especial, a previsão contida no artigo 225, caput e § 3º da Lei Maior, segundo os quais:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

CONSIDERANDO que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e pelos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, II);

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a regularidade ambiental e urbanística do local apontado e a legitimidade do Ministério Público para a tutela do Meio Ambiente, bem como a necessidade de investigar eventuais omissões por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o procedimento de investigação preliminar para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do meio ambiente (art. 129, II e III, CF/88),

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com vistas à apuração de “denúncia” de lixo a céu aberto na cidade de Muricilândia, às margens da TO-222, figurando como interessados A COLETIVIDADE.

Desde já, ficam determinadas as seguintes diligências:

a) Registre-se e autue-se a Portaria, afixando cópia no placar da Promotoria de Justiça;

b) Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 2017.0002616;

c) Oficie-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dando-lhe ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório;

d) Comunique-se aos interessados acerca da instauração do presente Procedimento Preparatório;

e) Encaminhe-se extrato da instauração para publicação no Diário Oficial ou no sítio eletrônico do Ministério Público.

f) Oficie-se ao NATURATINS requisitando a realização de vistoria no local e a resposta aos seguintes questionamentos:

- 1) Há indicativo de dano ambiental?
- 2) É possível identificar os responsáveis?
- 3) Quais as medidas necessárias à recomposição do ambiente degradado?

Cumpra-se.

Araguaína-TO, data do registro eletrônico.

Airton Amilcar Machado Momo  
Promotor de Justiça  
- em substituição automática -

ARAGUAINA, 16 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO  
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

#### Portaria de Instauração - PP/0600/2018

Processo: 2017.0003394

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça que ao final assina, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e:

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003394, que tem por objetivo apurar a coleta de resíduos sólidos dos segmentos de torneadoras, lava-jatos, borracharias, retíficas e congêneres, nesta cidade;

CONSIDERANDO, de forma especial, a previsão contida no artigo 225, caput e § 3º da Lei Maior, segundo os quais:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

CONSIDERANDO que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e pelos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, II);

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a regularidade ambiental e urbanística do local apontado e a legitimidade do Ministério Público para a tutela do Meio Ambiente, bem como a necessidade de investigar eventuais omissões por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o procedimento de investigação preliminar para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do meio ambiente (art. 129, II e III, CF/88),

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com vistas à apuração de a coleta de resíduos sólidos dos segmentos de torneadoras, lava-jatos, borracharias, retíficas e congêneres, nesta cidade, figurando como interessados A COLETIVIDADE e IZAIAS NETO.

Desde já, ficam determinadas as seguintes diligências:

- a) Registre-se e autue-se a Portaria, afixando cópia no placar da Promotoria de Justiça;
- b) Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 2017.0003394;
- c) Aguarde vistoria técnico-ambiental do CAOMA;
- d) Oficie-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dando-lhe ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório;
- e) Comunique-se aos interessados acerca da instauração do presente Procedimento Preparatório;
- f) Encaminhe-se extrato da instauração para publicação no Diário Oficial ou no sítio eletrônico do Ministério Público.

Araguaína-TO, data do registro eletrônico.

Airton Amilcar Machado Momo  
Promotor de Justiça  
- em substituição automática -

ARAGUAINA, 16 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO  
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

#### Portaria de Instauração - PP/0601/2018

Processo: 2017.0003457

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça que ao final assina, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e:

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003457, que tem por objetivo apurar a regularidade de obras realizadas pelo Sr. Orivaldo Maurício Alves, em seu imóvel vizinho à Usina Corujão, em Araguaína-TO;

CONSIDERANDO, de forma especial, a previsão contida no artigo 225, caput e § 3º da Lei Maior, segundo os quais:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

CONSIDERANDO que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e pelos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, II);

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a regularidade ambiental e urbanística do local apontado e a legitimidade do Ministério Público para a tutela do Meio Ambiente, bem como a necessidade de investigar eventuais omissões por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o procedimento de investigação preliminar para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do meio ambiente (art. 129, II e III, CF/88),

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com vistas à apuração da regularidade de obras realizadas pelo Sr. Orivaldo Maurício Alves, em seu imóvel vizinho à Usina Corujão, em Araguaína-TO, figurando como interessados A COLETIVIDADE, ORIVALDO MAURÍCIO ALVES e ALVORADA ENERGIA S/A.

Desde já, ficam determinadas as seguintes diligências:

- Registre-se e autue-se a Portaria, afixando cópia no placar da Promotoria de Justiça;
- Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 2017.0003457;
- Oficie-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dando-lhe ciência da instauração do presente Procedimento Preparatório;
- Comunique-se aos interessados acerca da instauração do presente Procedimento Preparatório;
- Encaminhe-se extrato da instauração para publicação no Diário Oficial ou no sítio eletrônico do Ministério Público.

Araguaína-TO, data do registro eletrônico.

Airton Amilcar Machado Momo  
Promotor de Justiça  
- em substituição automática -

ARAGUAINA, 16 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO  
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA

### PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º /2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Araguacema/TO

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da CF/88; art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08; no art. 4º da Resolução n.º 03/2008/CSMPTO.

ORIGEM: informações contidas na Notícia de Fato nº 002/2015 (físico), em que em que se aponta a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa consistente em possíveis fraudes no bojo do processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2015, do qual decorreu a locação de um veículo tipo caminhão compactador de lixo, da licitante vencedora Solangeia Facanha Wanderley, ao preço global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por um período de 09 (nove) meses;

FATO EM APURAÇÃO: investigar suposta fraude em procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 019/2015), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Araguacema/TO, do qual decorreu a locação de um veículo tipo caminhão compactador de lixo, da licitante vencedora Solangeia Facanha Wanderley, ao preço global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por um período de 09 (nove) meses.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Araguacema/TO, representada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, e Solangeia Facanha Wanderley.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguacema/TO, 27 de outubro de 2017.

### PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º /2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Araguacema-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 - CNMP

ORIGEM: representação do vereador em: Casuarina/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa de vereadores, dentre eles, Marcos Carvalho Lima, Presidente da Câmara, Jair Pereira da Silva, Gerivaldo Pereira Lopes e Domingos M. da Cunha, na anulação de julgamento proferido pela Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2015, que rejeitou as contas consolidadas do ex Gestor, Sr. Vaiter Ferreira Santana, no ano de 2011, acompanhando o Parecer Técnico do TCE e o Parecer n.º 003/2015 da Comissão de Finanças e Orçamento, de modo a possibilitar outro julgamento, em 13 de dezembro de 2016, que aprovou as referidas contas, com mudança de entendimento dos referidos vereadores supostamente com infringência aos princípios da moralidade e legalidade.

INVESTIGADOS: Marcos Carvalho Lima, Jair Pereira da Silva, Gerivaldo Pereira Lopes, Domingos M. da Cunha, dentre outros.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Fiacófia-TO, 09 de novembro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

**PORTARIA N.º 012/2017**

**INVESTIGANTE:** Promotoria de Justiça de Araguacema/TO

**FUNDAMENTOS:** art. 129, inciso III, da CF/88; art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08; no art. 4º da Resolução n.º 03/2008/CSMPTO.

**ORIGEM:** informações contidas na Notícia de Fato n.º 022/2017 (físico), em que se aponta suposta fraude em procedimento licitatório (Ata de registro de Preços), com prejuízo ao erário do município de Caseara/TO e possíveis práticas de atos de improbidade administrativa;

**FATO EM APURAÇÃO:** investigar suposta fraude em procedimento licitatório (Ata de registro de preços), que resultou na contratação direta da sociedade empresária PROFARM, para a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, em apontado prejuízo ao erário do município de Caseara/TO, bem assim possíveis práticas de ato de improbidade administrativa.

**INVESTIGADO:** Prefeitura Municipal de Casera/TO, representada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Formoso do Araguaia/TO, 27 de outubro de 2017.

## PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

**PORTARIA Nº 004/09**

O Dr. GLAYDON JOSÉ DE FREITAS, Promotor de Justiça respondendo em substituição automática pela comarca de Araguacema, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais (Artigos 129, incisos II e III, da CF, 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, alíneas "a" e "b") e,

**CONSIDERANDO** o resultado de audiência pública realizada na cidade de Caseara-TO na data de ontem, 24/03/2010, ocasião em que se noticiou supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, vencidas sobretudo pelas empresas NASA CONSTRUTORA e VIP CONSTRUTORA, ambas representadas pelo senhor Abel Maurício Moreschi,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente procedimento administrativo, de natureza preparatória, objetivando avaliar os fatos e apurar eventuais responsabilidades no campo da improbidade administrativa para, se for o caso, transformá-lo em Inquérito Civil ou promover imediatamente a ação civil pública cabível.

**DETERMINO**, preliminarmente, o registro e autuação da Presente Portaria e, após, a juntada de cópia da ata da audiência pública realizada na mencionada data.

**DETERMINO**, finalmente, seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Caseara requisição de documentos e informações relativas ao assunto objeto da presente Portaria, mantendo-se cópia anexa aos autos.

Para **SECRETARIAR** os trabalhos, nomeio a Srta. Polyana Tales da Silva, matrícula funcional nº 89308.

Cumpridas todas estas iniciais providências, voltem-se os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, aos 25 de março de 2010.

GLAYDON JOSÉ DE FREITAS  
Promotor de Justiça

## PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

**PORTARIA Nº 002/10**

O Dr. GLAYDON JOSÉ DE FREITAS, Promotor de Justiça respondendo em substituição automática pela comarca de Araguacema, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais (Artigos 129, incisos II e III, da CF, 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, alíneas "a" e "b") e,

**CONSIDERANDO** o resultado de audiência pública realizada na cidade de Caseara-TO na data de ontem, 24/03/2010, ocasião em que se noticiou que vários funcionários públicos, beneficiários de créditos consignados, sofreram descontos de parcelas nas suas respectivas folhas de pagamentos, sem que o Município procedesse, porém, os devidos repasses a instituição financeira;

**CONSIDERANDO** que a aparente apropriação indevida por parte de alguns servidores públicos que tomaram empréstimos;

**CONSIDERANDO** que a omissão do repasse dos valores devidos pode ter caracterizado ato de improbidade administrativa por parte dos gestores municipais

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente procedimento administrativo, de natureza preparatória, objetivando avaliar os fatos e apurar eventuais responsabilidades no campo da improbidade administrativa para, se for o caso, transformá-lo em Inquérito Civil ou promover imediatamente a ação civil pública cabível.

**DETERMINO**, preliminarmente, o registro e autuação da Presente Portaria e, após, a juntada do termo de declarações colhida da Senhora Cleide Pereira dos Santos, funcionária pública do município de Caseara, onde exerce as funções de Gerente, assim como cópia do seu contrato de trabalho;

**DETERMINO**, também, seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Caseara requisição de documentos e informações relativas ao assunto objeto da presente Portaria, mantendo-se cópia anexa aos autos.

Para **SECRETARIAR** os trabalhos, nomeio a Srta. Polyana Tales da Silva, matrícula funcional nº 89308.

Cumpridas estas iniciais providências, voltem-se os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, aos 25 de março de 2010.

GLAYDON JOSÉ DE FREITAS  
1º Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FIGUEIRÓPOLIS

## PROJETO AUXILIAR DA TUTELA COLETIVA

## EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº:** 2018.0004457

**INVESTIGANTE:** Promotoria de Justiça de Figueirópolis/TO

**FUNDAMENTOS:** Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

**ORIGEM:** representação (Sistema de Ouvidoria)

**FATO(S) EM APURAÇÃO:** Apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade que se encontra a criança Clara Stephanny Silva Saraiva Paiva, filha de Fabíola Silva Saraiva (residente na Rua 04, esquina com a Avenida Maranhão, nº 165, Centro, neste município de Figueirópolis-TO) e de Sergio Murilo Paiva (residente na Rua Virginio Vescovi, 490, setor Jardim Tamoio, Campinas, São Paulo).

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Figueirópolis/TO, 12/04/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil